



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DECRETO Nº 003/2023

**Determina ponto facultativo no
dia 06 de abril de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 20 de 05 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) considerando o fato de anteceder o Feriado Nacional de 07 de abril, dia da Paixão de Cristo (sexta-feira Santa).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no quadro de publicações oficiais desta Casa, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Ferreiros, em 05 de abril de 2023.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRÉSIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 20/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO que, durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado da SEXTA-FEIRA SANTA, que neste ano se dará na data de 07 de abril de 2023;

E CONSIDERANDO por fim que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Ferreiros-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, o dia 06 DE ABRIL DE 2023 - QUINTA-FEIRA SANTA.

Parágrafo Único – Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde (plantão na Unidade de Saúde), segurança dos prédios públicos e em geral, limpeza urbana e congêneres, entrega dos peixes à população carente, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 05 de abril de 2023.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE